



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”  
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 65 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS  
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município de Silveiras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia empregada pública municipal Marcilene da Silva para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA** do Município de Silveiras, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

**Art. 2º** Nomeia os empregados públicos municipais abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Renata Alves Guimarães Maciel
- b) Celso Quintino de Araújo
- c) Adrielly Cristina da Silva Cruz
- d) Marcelo Ricci Tinoco Costa

**Parágrafo único.** Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

*JT*  
*(D)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**  
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira, o disposto no Decreto Municipal nº 25/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação e Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

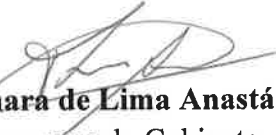
§ 2º A Agente de Contratação e Pregoeira convocará empregados públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de agosto de 2024.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

  
**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete